

Lei nº 126, de 10 de Junho de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$ 2.800,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento da diferença de proventos, inclusive a parte dos vencimentos, ao Sr. Amadeu de Faria, jardineiro Municipal aposentado, correspondente ao período de 1.º de maio a 31 de dezembro de 1949.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 2-6-1/8-81-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 10 de Junho de 1950

Luís Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 10 de Junho de 1950

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura